

**DIRETORIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

DESPACHO N° 015/2026

PROTOCOLO N° 24.228.967-9

PROTOCOLO N° 24.743.245-0 (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO)

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO PROTOCOLO N° 24.743.245-0, CUJO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NÁUTICO PARA DESLOCAMENTOS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARAQUEÇABA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ (FUNFEAS) - HOSPITAL REGIONAL DE GUARAQUEÇABA (HRG).

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O presente processo tem por objeto a **Prestação de Serviços de Transporte Náutico para deslocamentos da equipe multidisciplinar, para atender a demanda do Hospital Regional de Guaraqueçaba, pelo período de 12 (doze) meses.**

Inicialmente, o protocolo foi instruído sob a modalidade de pregão eletrônico. Todavia, após análise da Diretoria de Gestão de Suprimentos em conjunto com a Gerência de Licitações e autorizado pela Autoridade Competente (fls. 317), concluiu-se pela necessidade de realização do certame na forma presencial, conforme fundamentação apresentada anteriormente, que será reiterada a seguir.

I. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Lei n° 14.133/2021 dispõe em seu art. 17, §2° e §5°, que as licitações serão realizadas preferencialmente na forma eletrônica, admitida a forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

O Decreto Estadual n° 10.086/2022, em seus arts. 63 e 64, também reforça essa preferência pelo formato eletrônico, mas autoriza a modalidade presencial em caráter excepcional, desde que devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior, com registro e gravação da sessão.

II. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A adoção do pregão presencial neste caso específico mostra-se mais vantajosa e adequada, diante dos seguintes aspectos:

- a. **Localidade e acesso restrito:** O Hospital Regional de Guaraqueçaba está situado em região de difícil acesso, com limitações logísticas e de infraestrutura, tanto por via terrestre quanto náutica, o que reduz a efetividade da modalidade eletrônica e dificulta a participação de empresas de fora do município.
- b. **Risco de processo deserto:** Considerando a especificidade do objeto e o reduzido número de fornecedores locais, há risco elevado de o certame eletrônico resultar deserto, o que poderia comprometer a continuidade dos serviços essenciais.
- c. **Fomento ao comércio local:** A forma presencial favorece a participação de empresas locais que, muitas vezes, apresentam limitações técnicas para competir em ambiente digital, assegurando maior competitividade e inclusão.
- d. **Celeridade e eficiência administrativa:** A modalidade presencial possibilita a análise imediata de documentos, propostas e eventuais manifestações recursais, reduzindo atrasos e garantindo maior eficiência na condução do processo.
- e. **Inibição de propostas insustentáveis:** O ambiente presencial reduz a probabilidade de propostas inexecutáveis apresentadas por fornecedores de outras localidades, evitando sobrepreços na licitação e inexecução contratual.
- f. **Interação direta:** A sessão presencial permite a resolução imediata de dúvidas e a troca de informações entre a FUNFEAS e fornecedores, possibilitando decisões mais seguras e assertivas.

III. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA/PR

Corroborando as dificuldades de operacionalização do pregão eletrônico no âmbito do Município de Guaraqueçaba/PR, conforme já demonstrado, verifica-se que a própria **Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/PR** optou pela adoção da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para a contratação de serviços de natureza similar.

Nesse sentido, destaca-se o Pregão Presencial nº 28/2025, com sessão pública realizada em 19/12/2025, às 10h00, cujo objeto consistiu na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Transporte Marítimo Escolar, incluindo embarcações, tripulação qualificada (marinheiros) e monitores, destinados ao deslocamento seguro e contínuo de alunos, profissionais da educação e**

materiais escolares, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Guaraqueçaba/PR.

O referido certame resultou em valor global de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais), evidenciando que, diante das peculiaridades locais, a modalidade presencial mostrou-se mais adequada e eficiente para assegurar a competitividade, a viabilidade da contratação e o atendimento do interesse público.

Conforme disposto no **ANEXO VI do Edital da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba/PR – Justificativa para a Modalidade Pregão Presencial**, é relevante destacar que todos os elementos logísticos relacionados à entrega e à execução dos serviços já integram o processo de contratação daquela Municipalidade, senão, vejamos:

“[...] frisarmos que todos os elementos logísticos de entrega e execução dos serviços já fazem parte do processo de contratação desta Municipalidade, para que as pretensas licitantes, cientes das dificuldades reais de fornecimento à Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, não se furtem de suas responsabilidades para com a entrega e manutenção do preço, não sendo estas inclusive objeto de justificativa para realinhamento de preços e prorrogações de prazos de entrega.”



CNPJ Nº 76.022.508/0001-52 - ESTADO DO PARANÁ
Rua Major Domingos Nascimento, nº 46 – Telefone (41) 3482-1280 CEP: 83.390-000
Site Oficial do Município: <https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/>
GUARAQUEÇABA – PARANÁ

ANEXO VI-

JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

JUSTIFICATIVA: A inviabilidade da utilização do Pregão na forma Eletrônica

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Transporte Marítimo Escolar, incluindo embarcações, tripulação qualificada (marinheiros) e monitores, para o deslocamento seguro e contínuo de alunos, profissionais da educação e materiais escolares, a fim de atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Guaraqueçaba/PR"

Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Guaraqueçaba, a localidade de difícil acesso, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante já que irá reconhecer e deterá de um profundo conhecimento dos serviços serem executados, issodescomplicara os seus cálculos deixando claro In loco com sua asseveração.

Transparência e Controle Social:

O pregão presencial permite uma maior transparência e controle social, pois a sessão pública possibilita a participação de qualquer interessado, incluindo a sociedade civil e órgãos de controle, que podem acompanhar o processo de forma direta

Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, agentes de contratação, licitante entre outros, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado no local onde serão prestados os serviços, ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar falta de abastecimento por não ter conhecimento da logística do município.

Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que ao participar empresas de todo território nacional sem conhecimento na área. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.



CNPJ Nº 76.022.508/0001-52 - ESTADO DO PARANÁ
Rua Major Domingos Nascimento, nº 46 – Telefone (41) 3482-1280 CEP: 83.390-000
Site Oficial do Município: <https://www.guaraquecaba.pr.gov.br/>
GUARAQUEÇABA – PARANÁ

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista na Lei 14.133/2021), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14.133/2021.

Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. O município usa a modalidade pregão presencial quando possam prejudicar a prestação de serviços devido a localização geográfica, pois possui um baixo índice de pregões presenciais.

Por fim, importante frisarmos que todos os elementos logísticos de entrega e execução dos serviços já fazem parte do processo de contratação desta Municipalidade, para que as pretensas licitantes, cientes das dificuldades reais de fornecimento à Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, não se furtem de suas responsabilidades para com a entrega e manutenção do preço, não sendo estas inclusive objeto de justificativa para realinhamento de preços e prorrogações de prazos de entrega.

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

42

Dessa forma, por analogia ao pregão realizado pela municipalidade, cujo escopo do objeto é equivalente ao pretendido pela FUNFEAS, tratando-se de serviço comum de mesma natureza, resta evidenciada a inviabilidade prática da adoção da modalidade eletrônica no presente caso, mostrando-se devidamente justificada a realização do certame na forma presencial, nos termos ora expostos.

IV. Comissão de Licitação - Protocolo nº 24.743.245-0

Para a condução do certame, designou-se a seguinte comissão para o pregão presencial através do Protocolo nº 24.743.245-0 anexo ao presente protocolado, os quais:

- **Hadi Fadi Zaher, RG nº 14.468.812-0** – Agente de contratação / Presidente da Comissão
- **Milton Proença Junior, RG nº 7.286.169-8** – Equipe de apoio / Membro da Comissão
- **Wesley Gabriel Zolet Hurki, RG nº 12.858.302-5** – Equipe de apoio / Membro da Comissão

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)

WESLEY GABRIEL ZOLET HURKI

Gerente de Licitações - FUNFEAS

Designado: Equipe de apoio / Membro da Comissão

Documento: **01524.228.9676TransporteNauticoPEPresencial.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wesley Gabriel Zolet Hurki (XXX.838.309-XX)** em 08/01/2026 09:43 Local: FUNEAS/DS/GL.

Inserido ao protocolo **24.228.967-6** por: **Wesley Gabriel Zolet Hurki** em: 08/01/2026 09:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: